



FICHA DE INSCRIÇÃO – PROPOSTA DE SÓCIO

IDENTIFICAÇÃO			
Nome			
Pessoa (Nacional ou Estrangeira)	Individual <input type="checkbox"/>	Coletiva <input type="checkbox"/>	Nacionalidade
Data de Nascimento		Sexo	M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>
Telemóvel		Telefone	
Morada			
Localidade		Código Postal	
Concelho		Distrito	
Email			
Nº de Identificação (BI/CC)		NIF	

CATEGORIA DE ASSOCIADO	
<input type="checkbox"/>	Associado Efetivo (≥ 14 anos) Quota Anual 12€
<input type="checkbox"/>	Associado Júnior (<14 anos) Quota Anual 12€
<input type="checkbox"/>	Associado Honorários Isento de Quota

Consentimento para a utilização de dados pessoais

Autorizo o tratamento dos meus Dados Pessoais pela Associação de Defesa Animal do Nordeste (ADAN), com a finalidade de manter, administrar e gerir a relação entre esta e os seus associados, bem como para me manter informado sobre as iniciativas e atividades da mesma e/ou recolher a minha opinião sobre tais iniciativas e atividades, utilizando, para tal, qualquer um dos contactos ou endereço de email acima facultados. A presente autorização manter-se-á em vigor enquanto se mantiver a minha qualidade de associado da ADAN.

DATA E ASSINATURA DO/A ASSOCIADO/A
Data: ____ / ____ / ____
_____ Assinatura do/a associado/a

ESPAÇO RESERVADO À DIREÇÃO
Aprovado: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> em reunião de Direção ____ - ____ - ____
Com o número de Associado/a _____
Assinatura _____

Observações:



Perfil Condicional de Adesão

Identificar-se com a missão da ADAN, contribuindo para a realização dos seus fins institucionais.

Categorias de Associados

- A. Efetivo;
- B. Júnior;
- C. Honorários.

A. ASSOCIADOS EFETIVOS

São sócios efetivos as pessoas singulares ou coletivas, maiores de 14 anos que se inscrevam como tal e que possam contribuir para a prossecução dos objetivos da ADAN e cumpram os deveres definidos pelos estatutos, regulamento geral e regulamentos internos da mesma; Os sócios efetivos maiores de 14 anos e menores de 18 podem votar nas assembleias gerais e eleitorais, mas não podem ser candidatos a nenhuns dos órgãos sociais;

B. ASSOCIADOS JÚNIORES

São sócios juniores as pessoas que preencham os requisitos dos sócios efetivos mas que ainda não tenham atingido os 14 anos, desde que autorizados por quem exerça o respetivo poder paternal; Os sócios juniores não podem ser tidos em consideração nas deliberações da assembleia geral nem nos processos eleitorais; Os sócios juniores que atingem os 14 anos passam a sócios efetivos;

C. ASSOCIADOS HONORÁRIOS

São associados honorários as pessoas que se que pelo seu trabalho, desempenho, atividades e serviços em prol dos objetivos da ADAN, ou donativo prestado, deem contribuição especial relevante para a realização dos objetivos que a ADAN visa prosseguir, como tal reconhecidas e proclamadas por 2/3 da assembleia-geral; Estão isentos do pagamento de quotas, gozam do direito de participação em todas as atividades da ADAN, excetuando o direito de voto.

Direitos dos Associados da ADAN

- Tomar parte na assembleia geral e participar nos demais atos e atividades de funcionamento da associação, apresentando propostas, discutindo e votando;
- Eleger e ser eleito para os diversos órgãos da ADAN;
- Requerer a convocação de assembleia gerais extraordinárias
- Usufruir de benefícios e descontos diversos que sejam objeto de protocolo e acordo entre a ADAN com serviços e comércio;
- Frequentar as instalações e utilizar os serviços criados pela associação, usufruir das regalias que a ADAN conceba aos associados;
- Apresentar sugestões, solicitar informações e esclarecimentos sobre o funcionamento da associação;
- Solicitar a possibilidade de examinar as contas, livros de atas e quaisquer outros documentos e elementos relacionados com a atividade da associação;

Pagamento de Quotas

Anuidade	Data de Pagamento	Valor Entregue (quota e donativo)
2019		
2020		
2021		
2022		
2023		

- Reclamar perante os competentes órgãos da associação dos atos que considerem lesivos dos seus direitos ou interesses e recorrer das sanções que lhe forem aplicadas e das decisões que considere contrárias aos estatutos e aos regulamentos.

Deveres dos Associados da ADAN

- Cumprir com os estatutos, regulamento geral e regulamentos internos e com as deliberações dos órgãos competentes;
- Participar na vida e gestão da associação, nomeadamente a participação nas assembleias gerais
- Contribuir para o bom nome e prestígio da ADAN;
- Apoiar o desenvolvimento das atividades, de forma a cumprirem-se os objetivos da associação;
- Colaborar nas atividades, iniciativas ou realizações de que assumirem responsabilidade;
- Pagar a quota anualmente.

Renúncia

Os associados têm o direito de renunciar a essa qualidade a qualquer momento, por meio de carta registada com aviso de receção dirigida ao presidente da mesa de Assembleia Geral ou correio eletrónico oficial da Associação, desde que satisfaçam as suas dívidas para com a mesma até à data de renúncia.

Exclusão, suspensão e exercício de direitos

Os associados que faltem ao cumprimento das suas obrigações poderão ser suspensos ou excluídos, após deliberação AG decorrido respetivo processo disciplinar; Existe sempre o direito do contraditório e de defesa.

Perde a qualidade de associado:

- a) O que solicitar a sua exoneração;
- b) Aquele que, ao fim de 5 anos com a quota em débito, não regularize a situação até 50 dias após receber um aviso nesse sentido
- c) O que tiver em atraso o pagamento da quota em mais de um ano e menos de 5;
- d) O atraso do pagamento da quota, até um ano, não se traduz na perda temporária da qualidade de associado, mantendo os seus direitos e deveres;
- e) O associado com a quota em atraso há mais de um ano e menos de 5 possuiu o direito de participar nas assembleias gerais e ou eleitorais sempre que liquide até à data dessas assembleias o pagamento da quotização, à direção ou à mesa da assembleia geral;

Pequena súmula

(enquadramento, direitos, deveres, suspensão e renúncia de associados)

Não substitui a consulta integral dos Estatutos, Regulamento Geral e demais Regulamentação Interna

Disponível na sede, site ADAN, redes sociais, ou solicitar via e-mail

Anuidade	Data de Pagamento	Valor Entregue (quota e donativo)
2024		
2025		
2026		
2027		
2028		